

Ofício nº 1657/2018 – SEMAT

Barcarena, 01 de dezembro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Sr. Antônio Carlos Vilaça

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria e assessoria jurídica em Direito Público em defesa dos interesses do Município e/ou de seu prefeito referentes ao exercício do seu cargo público e acompanhamento de demandas judiciais e/ou administrativas, como serviço técnico de notória especialização e singularidade do objeto a ser contratado na área do Direito Administrativo Municipal tendo em vista as constantes mudanças na área do Direito Administrativo, com edição de leis, regulamentos, decretos e etc; a necessidade de orientação, assessoria e consultoria aos servidores públicos municipais e ao Prefeito Municipal.

#

Prezado Senhor,

Venho por meio deste solicitar providencias junto ao setor competente para que possamos Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria e assessoria jurídica em Direito Público em defesa dos interesses do Município e/ou de seu prefeito referentes ao exercício do seu cargo público e acompanhamento de demandas judiciais e/ou administrativas, como serviço técnico de notória especialização e singularidade do objeto a ser contratado na área do Direito Administrativo Municipal, tendo em vista as constantes mudanças na área do Direito Administrativo, com edição de leis, regulamentos, decretos e etc; a necessidade de orientação, assessoria e consultoria aos servidores públicos municipais e ao Prefeito Municipal, tendo em vista a necessidade desta Administração em possuir tal assessoramento de profissionais especializados que possam executar tais serviços propostos, se faz necessário a busca por profissionais mais experiente, com conhecimento mais aprimorados, de maior qualificação profissional e questão da confiança ligada a aspectos discricionários grau de confiabilidade para o desenvolvimento dos serviços propostos.

A atuação do contratado consiste em assessorar e advogar nos processos de interesse da Municipalidade, garantindo o princípio básico da transparência desta administração, acompanhando processos, conveniente para atender o interesse público municipal e assim promover o desenvolvimento municipal e o melhor atendimento a sociedade.

As despesas decorrentes deste serviço ficara por conta dos seguintes créditos orçamentários.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

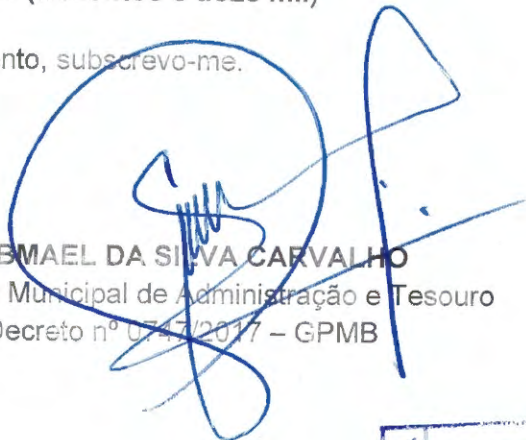
04.122.0074.2.027- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

3.3.90.39.05 – Serviços técnicos profissionais.

VALOR GLOBAL: R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil)

Sem mais para o momento, subscrevo-me.


SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017 – GPMB

